



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Jurídico-Legislativa

Despacho - SECOM/GAB/AJL

Brasília-DF, 06 de julho de 2020.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF.

ASSUNTO: DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTES: **Digital Consultoria e Publicidade Ltda**, CNPJ n.º 04.837.800/0001-12 e **Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda**, CNPJ n.º 04.692.238/0001-86.

RECORRIDA: Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, designada por meio da Portaria/SECOM-DF n.º 29 de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 107, de 7 de junho de 2019, página 37.

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM/DF.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, conforme prevê o artigo 22 do decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

DECISÃO

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, o despacho SECOM/GAB/CCDIG (42949500) e com base nas razões de fato e de direito expostas pela ilustre Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, em manifestação nas instruções recursais (42275851, 42349520 e 42921718), a qual acolho, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelas empresas **Digital Consultoria e Publicidade Ltda**, CNPJ n.º 04.837.800/0001-12 (40382300 e 40382616) e **Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda**, CNPJ n.º 04.692.238/0001-86 (40382749) pois presentes os requisitos de admissibilidade, e **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a r. decisão que julgou as propostas de preço do certame por seus próprios fundamentos.

À Superior consideração.

DANIELA A V LIMA

Chefe da AJL/SECOM

De acordo. Publique-se, e encaminhe o presente processo para CEL/SECOM para a continuidade da Concorrência em epigrafe.

Weligton Luiz Moraes

Secretário de Estado de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA - Matr.1689241-0, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 06/07/2020, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 06/07/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43058091)
verificador= **43058091** código CRC= **DDA9BAC2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Palácio do Buriti, Térreo, sala T31 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3961-1690